



EDITAL



PROGRAMA
PARANÁ
FESTIVAIS





ANEXO V - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE COMPÕEM A ETAPA DE HABILITAÇÃO

1. Os Agentes Culturais selecionados deverão enviar os seguintes documentos durante a Habilitação, conforme a sua categoria:

1.1. Categorias Pinhão e Pinha⁶

1.1.1. Pessoa Física (PF) e Representante de Grupo ou Coletivos Culturais sem CNPJ:

- 1.1.1.1. Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identidade. São considerados documento oficial de identidade.

a) **Para brasileiros:** Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc.); Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; Passaporte;

b) **Para estrangeiros:** Passaporte; Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM); Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE); Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

- 1.1.1.2. Comprovante de residência recente (de até 90 dias) em nome do Agente Cultural ou Declaração assinada pelo Agente Cultural e pelo titular do endereço domiciliado (conforme modelo disponibilizado pela HOTMILK PUCPR).

- 1.1.1.3. O endereço a ser comprovado deverá ser o mesmo informado no cadastro do Agente Cultural no sistema SIC.Cultura, constante também no Termo de Execução Cultural. Recomendamos, portanto, a atualização sempre que necessária do seu cadastro no sistema SIC.Cultura.

- 1.1.1.4. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União – podendo ser obtida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir> . Emitir ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br.

- 1.1.1.5. Comprovação de situação regular do CPF junto à Receita Federal em validade – podendo ser obtida no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasitu>

⁶ A habilitação para representantes de Grupos e Coletivos Culturais sem CNPJ será aceita somente na categoria "Pinha" para concorrentes das cotas destinadas a pessoas indígenas.



[cao/consultapublica.asp](http://cao.consultapublica.asp) ou a partir do site:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/>.

- 1.1.1.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatizada> ou a partir do site: www.fazenda.pr.gov.br.
- 1.1.1.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais expedida pelo município, que deverá estar dentro do prazo de validade, na data da inscrição.
- 1.1.1.8. Declaração de não impedimento de contratação com a Administração Pública, de vedação ao nepotismo e de ciência de disponibilidade de dados pessoais, conforme modelo disponibilizado pela HOTMILK PUCPR.
- 1.1.1.9. Documentos de comprovação de abertura da conta bancária.

1.2. Categorias Pinhão, Pinha e Araucária

1.2.1. Pessoa Jurídica (PJ):

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido.
- b) Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (contrato social, estatuto, ata, registro do Microempreendedor Individual – MEI ou equivalente), devidamente registrado, e suas alterações constando em seus objetivos e finalidades a realização de atividades culturais.
- c) Ata da eleição da diretoria em exercício devidamente registrada, se couber. Dirigentes e representantes legais devem estar inseridos e atualizados no SIC.CULTURA.
- d) Declaração de sede acompanhada de comprovante de endereço em nome do Agente Cultural (comprovante de energia elétrica, água, telefone fixo ou internet banda larga no nome do representante legal).
- e) Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – podendo ser obtida no link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ou a partir do site: www.caixa.gov.br.
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União podendo ser obtida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN> ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br.
- g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link:



<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
ou a partir do site: www.fazenda.pr.gov.br.

- h) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo município-sede da empresa.
- i) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – podendo ser obtida no link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces%20> ou a partir do site www.tst.jus.br.
- j) Declaração de não impedimento de contratação com a Administração Pública, de vedação ao nepotismo, de atendimento à política sustentável e de ciência de disponibilidade de dados pessoais.

1.2.2. Documentos do representante legal da Pessoa Jurídica (PJ)

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial (CNH, Passaporte Brasileiro, CTPS, Carteira de Identidade do Indígena, DNI) contendo fotografia do representante legal da Pessoa Jurídica.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da Pessoa Jurídica.

1.2.3. Documentos do representante legal MEI (Microempreendedor Individual).

- a) Documentos para Agente Cultural MEI.
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido.
- c) Cópia do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- d) Comprovante de endereço.
- e) Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – podendo ser obtida no link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ou a partir do site: www.caixa.gov.br.
- f) <http://www.caixa.gov.br/> Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União – podendo ser obtida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br.
- g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> ou a partir do site: www.fazenda.pr.gov.br.
- h) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo município sede da empresa.



- i) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – podendo ser obtida no link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ou a partir do site www.tst.jus.br.
- j) Declaração de Substituto, conforme modelo a ser fornecido pela SEEC, acompanhado de Documento de Identidade.
- k) Declaração de não impedimento de contratação com a administração pública, de vedação ao nepotismo, de atendimento à política sustentável e de ciência de disponibilidade de dados pessoais.

1.2.4. Plano de trabalho

- a) Documento específico para a categoria pinha, conforme modelo disponível no **ANEXO VIII – MODELO DE PLANO DE TRABALHO.**